



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 1286/2012

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração, com esta Direção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira e categoria	Valores
Antónia Mousinho Gordilho Dantas Figueiredo.	Assistente Técnico	13,21

5 de janeiro de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.  
205629236

#### Aviso n.º 1287/2012

##### Prestação de contas ao Tribunal de Contas por via eletrónica

Para os devidos efeitos, informa-se que, nos termos da Resolução n.º 27/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 240 (pág. 50318), de 14 de dezembro de 2009, o Tribunal deliberou o seguinte:

1 — A prestação de contas do ano económico de 2011 e seguintes das entidades não dispensadas e que se encontrem abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação (POC Educação), pelo Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS) e pelo Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS) deve ser efetuada com a utilização da aplicação informática disponibilizada em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt);

2 — A apresentação de contas com a utilização da referida aplicação informática dispensa o seu envio em suporte papel ou digital;

3 — Em casos devidamente justificados, poderá o Tribunal dispensar a prestação de contas por via eletrónica, aceitando a sua apresentação em suporte papel ou digital.

13 de janeiro de 2012. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.  
205625129

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

#### Anúncio n.º 1751/2012

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 752/09.2TBACB acima identificados em que são:

Insolvente: Cerâmicas S. Bernardo, S. A., NIF 500966311, Endereço: Cabeço de Deus, Alcobaca, 2460-000 Alcobaca.

Administrador de Insolvente: Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, N.º 135, 3.º, A, Leiria, 2415-499 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-04-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ref.ª 3325822.

10/01/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Inês Pratinha Bravo Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Carla Azevedo*.

305612274

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

#### Anúncio n.º 1752/2012

##### Processo n.º 4629/11.3TBALM — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/referência 9512010

Insolvente: Palmira da Conceição Martins Lopes Credor Barclays Bank P L C e outros.

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Palmira da Conceição Martins Lopes, estado civil desconhecido, Endereço Praça da Portela, 192, 9.º Dto., Laranjeiro, 2810-270 Almada.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. José da Cruz Marques, endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 5, 3.º, Lisboa, 1070-194 Lisboa.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

09-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel P. Cordeiro Brasão*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Cota*.

305568373

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

#### Anúncio n.º 1753/2012

##### Processo: 729/05.7TBALR Insolvência p. colectiva (Requerida)

Requerente: Cruz & Companhia, SA  
Insolvente: União Vinícola de Alpiarça, L.ª

##### Publicidade do despacho da substituição de administrador de insolvência

No Tribunal Judicial de Almeirim, Secção Única de Almeirim, foi em 31-03-2010 proferido despacho de substituição de administrador de insolvência nos autos em que é insolvente União Vinícola de Alpiarça, L.ª, NIF — 502877855, Endereço: Rua Francisco Costa, N.º 9, 2090-000 Alpiarça, com sede na morada indicada.

Para Administrador de Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Correia Chambino, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira N.º 12-3.º dtº, Lisboa, 1800-329 Lisboa

09-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Ricardo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Inácio*.

305583966